



PROCESSO : 165263/2014
INTERESSADOS : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO
: RUBENS DE OLIVEIRA
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Especial julgada pelo Acórdão nº 3052/2015-TP, cujo teor considerou irregular as contas referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 253/2005/SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, gestão à época do Sr. João Carlos Vicente Ferreira, e o proponente, Sr. Rubens de Oliveira.

Em atenção ao Pedido de Diligência nº 244/2017 do Ministério Público de Contas (Doc. nº 252453/2017), com fundamento no artigo 89, inciso, X, da Resolução Normativa nº 14/2004 (Regimento Interno TCE/MT), determino o sobrestamento dos autos até o julgamento da decisão do Processo de Consulta nº 120685/2017.

Posto isso, remeta-se ao setor de Arquivo.

Cuiabá/MT, 1º de fevereiro de 2018.

(assinatura digital)¹

Conselheiro Interino **ISAIAS LOPES DA CUNHA**
Relator

(Portaria nº 124/2017, DOC/TCEMT nº 1199, de 15/09/2017)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.
C:\Users\flaviabs\AppData\Local\Temp\893DC74E131061F6DC4A17E76DFDEF85.odt FB